



Estudo Técnico Preliminar - SEDES/SEEDS/SUBSAS/UNIBS

O presente estudo trata de Registro de Preços para eventual aquisição de bens de consumo, urnas mortuárias, em atendimento ao Benefício Eventual - Auxílio por morte, na modalidade bens de consumo, instituído pela Lei nº 5.165 publicada em 5 de setembro de 2013.

1. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE URNAS

1.1. Os itens a serem adquiridos são urnas funerárias que compõem o auxílio por morte na forma bens de consumo, que serão cedidas pelo Serviço Funerário Social gratuito vinculado a Subsecretaria de Assistência Social.

1.2. Aquisição de urnas mortuárias são utilizadas em sepultamento de usuários da Subsecretaria de Assistência Social, para atender às disposições previstas enquanto Benefício Eventual – Modalidade Por Morte, **sendo de extrema necessidade a fim de cumprir o** instituído pela Lei nº 5.165, Decreto nº 35.191/2014 e Portaria nº 39/2014, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência.

1.3. Justifica-se a aquisição dos materiais por meio do Sistema de Registro de Preços com base no artigo 114º, § 1º, do [DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023](#), haja vista que os materiais possuem características de bens comuns de frequentes contratações, com características e especificações usuais de mercado, e ainda não há como prever os quantitativos exatos a serem utilizados em função das características peculiares do objeto.

1.4. O presente certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto [Nº 44.330/2023](#) e ainda as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico e os anexos do certame que deu origem.

2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa realizado ou estar realizando o fornecimento dos materiais de forma satisfatória, compatível em características com o Item ofertado, com o objeto deste Termo de Referência.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. O estudo sobre as estimativas das quantidades necessárias levou em consideração o histórico de urnas disponibilizadas no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2023, conforme tabela abaixo:

	0,60m	0,80m	1,40m	1,90m	Especial (2,10m)	TOTAL
Média 2019	29	12	1	43	3	88
Total 2019	344	146	6	516	39	1051
Média 2020	29	12	1	75	3	120
Total 2020	351	146	9	904	34	1444
Média 2021	31	11	1	81	3	126
Total 2021	367	131	9	973	31	1511
Média 2022	28	9	1	64	2	104
TOTAL 2022	331	109	8	762	19	1229
Média 2023	25	13	3	58	2	101
Total 2023	297	160	30	691	29	1207
ESTOQUE ATUAL	138	189	20	203	25	575
Em produção	98			229		
ESTIMATIVA MENSAL 2024	26	14	3	60	3	106
ESTIMATIVA TOTAL	312	168	32	726	30	1267
Capacidade do Estoque (em meses)	8	12	7	6	9	

3.2. Em que pese haver estoque disponível de urnas mortuárias para 6 meses, no caso de urna de 1,90m, contando com as urnas em produção, após formalização de contrato do saldo de ata de registro de preços anterior. Deve-se levar em consideração o tempo necessário para os procedimentos licitatórios, além dos trâmites para a formalização de contrato e produção das urnas, finda necessário basear-se na estimativa total anual com base na média mensal e o estoque atual. Cabe acrescentar que a urna de tamanho 1,90m é a mais utilizada. Diante do exposto, segue quantidade necessária estimada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	URNA MORTUÁRIA DE 0,60m. Material Urna: madeira pinus 18 mm espessura; Material forro interior urna: tecido TNT; Acabamento: verniz auto brilho; Apresentação: com 4 chavetas, com alça dura; Dimensões Urna: largura parte inferior ombro 23 cm, largura parte superior ombro 25 cm; comprimento parte inferior 60 cm , comprimento parte superior ombro 64 cm; altura 10 cm; com fundo em madeira ou MDF ou chapa de madeira prensada de eucalipto ou misto ; Padrão: popular; Aplicação: infantil; Cor: branca; Modelo: sextavado.	312		
2	URNA MORTUÁRIA DE 0,80m. Material Urna: madeira pinus 18 mm espessura; Material forro interior urna: tecido TNT; Acabamento: verniz auto brilho; Apresentação: com 4 chavetas, com alça dura; Dimensões Urna: largura parte inferior ombro 29cm, largura parte superior ombro 34cm, comprimento parte inferior 80cm , comprimento parte superior 84cm, altura 11cm; com fundo em madeira ou MDF ou chapa de madeira prensada de eucalipto ou misto Padrão: popular; Aplicação: infantil; Cor: branca, Modelo: sextavado.	168		
3	URNA MORTUÁRIA DE 1,40m. Material Urna: madeira pinus 18 mm espessura; Material forro interior urna: tecido TNT; Acabamento: verniz auto brilho; Apresentação: com 4 chavetas, com alça dura, com visor; Dimensões visor: abertura superior 8 cm, abertura inferior 13cm, altura 17cm; Dimensões Urna: largura parte inferior ombro 43cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40cm , comprimento parte superior 1,46m, altura 20 cm; com fundo em madeira ou MDF ou chapa de madeira prensada de eucalipto ou misto; Padrão: popular; Aplicação: infantil; Cor: branca; Modelo: sextavado.	32		
4	URNA MORTUÁRIA DE 1,90m. Material Urna: madeira pinus 18 mm espessura; Material forro interior urna: tecido TNT; Acabamento: verniz auto brilho; Apresentação: com 4 chavetas, com 6 alças articuladas tipo parreira, com visor e tampa; Dimensões visor: abertura superior 13 cm, abertura inferior 22 cm, altura 29 cm; Dimensões urna: largura parte inferior ombro 58 cm, largura parte superior ombro 29 cm, largura parte inferior ombro 58 cm, largura parte superior ombro 29 cm, comprimento parte inferior 1.90cm na parte superior 1.96 m; altura 22 cm; com fundo em madeira ou MDF ou chapa de madeira prensada de eucalipto ou misto; Padrão popular; Aplicação: adulto, Modelo: sextavado.	726		
5	URNA MORTUÁRIA ESPECIAL 2,10m. Material Urna: madeira pinus 18 mm espessura; Material forro interior urna: tecido TNT; Acabamento: verniz auto brilho; Apresentação: com 4 chavetas, com 6 alças articuladas tipo parreira, com visor; Dimensões Visor: abertura superior 13cm, abertura inferior 22cm, altura 29cm; Dimensões Urna: Largura interna de 64 cm e externa de 75 cm, comprimento interno de 2,10 m e externo de 2,20 m, altura interna de 36 cm e externa de 42 cm (Medidas aproximadas); com fundo em madeira ou MDF ou chapa de madeira prensada de eucalipto ou misto; Padrão: popular; Aplicação: Adulto; Modelo: sextavado.	30		

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1. A Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos Estudos Preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

4.2. O levantamento de preços será realizado posteriormente pela área técnica específica para tal.

5. QUANTO AO FRACIONAMENTO OU NÃO DO OBJETO EM ITENS OU LOTES

5.1. O art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021 preconiza:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

5.2. Apesar de o objeto do presente certame ser divisível, optou-se por **não dividi-lo em lotes além da reserva para entidades preferenciais** por restar **tecnicamente inviável**, uma vez que gera uma necessidade de controle de contratos de mais empresas contratadas, demandando maior pessoal e recursos para a fiscalização e gestão destes, além de não se considerar recomendável, considerando a quantidade da compra. Cabe acrescentar que considera-se um maior parcelamento do objeto **economicamente inviável** considerando novamente a quantidade a ser contratada, uma vez que existiria o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. O auxílio por morte pode ser concedido cumulativamente nas formas de pecúnia e de bens de consumo.

6.2. O auxílio previsto tem como objetivo atender, prioritariamente:

0.1. Às despesas de urna funerária, velório e sepultamento;

- 0.2. Às necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.
- 0.3. O auxílio por morte é concedido nas seguintes hipóteses:
- 0.3. Falecimento de pessoa com residência comprovada no Distrito Federal;
- 0.4. Falecimento de membro de família residente no Distrito Federal;
- 0.5. Falecimento de pessoa que venha a óbito no Distrito Federal, ainda que a família resida em outra unidade da Federação;
- 0.6. Falecimento de pessoa que se encontre em situação de rua;
- 0.7. Falecimento de pessoa atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS do Distrito Federal.
- 6.4. O auxílio por morte, em pecúnia, é concedido em parcela única no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).
- 6.5. O auxílio por morte, sob a forma de bens de consumo, consiste na concessão de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, pagamento de taxas e colocação de placa de identificação, entre outros serviços inerentes que garantam dignidade e respeito à família beneficiária.
- 6.6. O critério de julgamento que será adotado é o de menor preço por item.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Diante do exposto, a UNIBS, unidade subordinada à Subsecretaria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social declara ser viável a contratação objeto deste estudo.

MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS
Chefe do Núcleo de Serviços Funerários - NUSEF.

DE ACORDO.

THAÍS MANDARINO DE ALBUQUERQUE
Chefe da Unidade de Benefícios Socioassistenciais - UNIBS.

CORACY COELHO CHAVANTE
Subsecretário de Assistência Social - SUBSAS



Documento assinado eletronicamente por **THAÍS MANDARINO DE ALBUQUERQUE - Matr.1771205-5, Chefe da Unidade de Benefícios Socioassistenciais**, em 01/02/2024, às 12:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS - Matr.0104227-0, Chefe do Núcleo de Serviços Funerários**, em 01/02/2024, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CORACY COELHO CHAVANTE - Matr.0279182-x, Subsecretário(a) de Assistência Social**, em 02/02/2024, às 13:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID DE CASTRO MARTINS - Matr.0277464-X, Técnico(a) em Assistência Social - Agente Administrativo(a)**, em 26/03/2024, às 12:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **132474082** código CRC= **110A0D89**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
Telefone(s): 3773-7230
Site - www.sedes.df.gov.br